



**SUBEMENDA Nº 28 /2019 (MODIFICATIVA). CDESCTMA7**  
**(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa - Relator)**

***À Emenda Aditiva nº 14, apresentada ao Projeto de Lei nº 676, de 2019, que "Reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DFII, cria o Programa DESENVOLVE-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências".***

Dê-se ao art. 38-A, que se pretende adicionar por meio da emenda aditiva nº 14, a seguinte redação:

*"Art. 38-A. Nos contratos de concessão de direito real de uso, vigentes ou vencidos, existentes quando da interpretação trazida pelo art. 8º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que ainda não tenham sido escriturados até a data da publicação desta lei, a taxa de ocupação se considera suspensa a partir da emissão do Atestado de Implantação, reabrindo-se para os mesmos os prazos de que tratam os §§ 2º a 4º do art. 4º, a partir da vigência desta Lei."*

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto.

Sala das Sessões, em

**Deputado EDUARDO PEDROSA**  
Relator